



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 15 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 1174

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Edital de Notificação	3
Atos Administrativos	3
Gestor de Contrato	3
Secretaria Municipal da Saúde	4
Vigilância Sanitária	4
Comunicados	4
Secretaria Municipal de Assistência Social	4
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	4
Secretaria Municipal da Educação	6
Atos Administrativos	6
Despacho Decisório	6
Secretaria Municipal da Administração	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	9
Licitações e Contratos	9
Despacho de Julgamento	9
Homologação / Adjudicação	9

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 12 438, de 01 de julho de 2020

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 190.200,00, autorizada pela Lei nº 6476 de 04 de dezembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 190.200,00 (cento e noventa mil e duzentos reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
06	Departamento de Fiscalização de Obras	
1016	15.451.0023.1016.0000	100% Pavimentação Asfáltica
40.000,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
01	Fundo Municipal de Saúde	
1117	10.301.0025.2062.0000	Realização da Assist. à Saúde na
Atenção Básica	90.000,00	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN.	
1121	10.301.0025.2062.0000	Realização da Assist. à Saúde na
Atenção Básica	12.700,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1294	10.305.0026.2065.0000	Vigilância Epidemiológica e
Ambiental	30.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1207	10.302.0029.2070.0000	Oferta de Serv. de Urgência e
Emergência SAMU	3.500,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1473	08.243.0055.2133.0000	Estrut. da Rede Socioassist. de
Prot. Social Especial	8.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1549	08.244.0055.2130.0000	Benefícios Eventuais
6.000,00		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
TOTAL	R\$ 190.200,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações

orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
06	Departamento de Fiscalização de Obras	
1017	15.451.0023.1016.0000	100% Pavimentação Asfáltica
40.000,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
01	Fundo Municipal de Saúde	
1092	10.301.0025.2062.0000	Realização da Assist. à Saúde na
Atenção Básica	90.000,00	
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
1115	10.301.0025.2062.0000	Realização da Assist. à Saúde na
Atenção Básica	12.700,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1206	10.302.0029.2070.0000	Oferta de Serv. de Urgência e
Emergência SAMU	3.500,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1276	10.305.0026.2065.0000	Vigilância Epidemiológica e
Ambiental	30.000,00	
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1475	08.243.0055.2133.0000	Estrut. da Rede Socioassist. de
Prof. Social Especial	8.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1553	08.244.0055.2130.0000	Benefícios Eventuais
6.000,00		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
TOTAL	R\$ 190.200,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 01 de julho de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 439, de 01 de julho de 2020

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 212.000,00, autorizada pela Lei nº 6466 de 12 de novembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
09	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
02	Departamento de Esportes	
830	27.812.0019.2048.0000	Incentivo ao Esporte Amador, ao Lazer e
Recreação	12.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	Secretaria Municipal de Obras	
05	Departamento de Qualidade Urbana e Rural	
1000	15.452.0030.2157.0000	Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais
100.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1004	15.452.0030.2157.0000	Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais
60.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	Secretaria Municipal de Obras	
06	Departamento de Fiscalização de Obras	
1069	27.812.0019.1123.0000	Incentivo ao Esporte Amador, ao Lazer e
Recreação	3.500,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	Fundo Municipal da Saúde	
01	Fundo Municipal de Saúde	
1124	10.301.0025.2062.0000	Assist. Integral e Humanizada na Atenção
Básica	14.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1302	10.305.0026.2065.0000	Promoção da Vigilância das condições de
Saúde	11.500,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
17	Fundo Municipal de Assistência Social	
00	Fundo Municipal de Assistência Social	
1473	08.243.0055.2133.0000	Consolidação do Sistema Único de Assist.
Social	11.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
TOTAL	R\$ 212.000,00	

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
09	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
01	Administração e Planejamento	
795	04.122.0018.2047.0000	Desenv. e Aperfeiçoamento do Esporte e
Lazer	3.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
798	04.122.0018.2047.0000	Desenv. e Aperfeiçoamento do Esporte e
Lazer	9.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	Secretaria Municipal de Obras	
05	Departamento de Qualidade Urbana e Rural	
988	15.452.0030.2073.0000	Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais
100.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	Secretaria Municipal de Obras	
06	Departamento de Fiscalização de Obras	
1058	16.482.0023.1006.0000	Infraestrutura para Todos
3.500,00		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
1045	15.451.0024.2160.0000	Prédios Institucionais
60.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	Fundo Municipal da Saúde	
01	Fundo Municipal de Saúde	
1130	10.301.0025.2119.0000	Assist. Integral e Humanizada na Atenção
Básica	11.500,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1131	10.301.0025.2119.0000	Assist. Integral e Humanizada na Atenção
Básica	14.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
17	Fundo Municipal de Assistência Social	
00	Fundo Municipal de Assistência Social	
1531	08.244.0055.2129.0000	Consolidação do Sistema Único de Assist.



Social 11.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
TOTAL R\$ 212.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6465 de 12 de novembro de 2019 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6466, de 12 de novembro de 2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizado pelo Artigo 21 da Lei 6466 de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de julho de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 440, de 01 de julho de 2020

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00, autorizada pela Lei nº 6466 de 12 de novembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1451 08.241.0055.2155.0000 Consolidação do Sistema Único de Assist. Social 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1496 08.243.0055.2143.0000 Consolidação do Sistema Único de Assist. Social 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6465 de 12 de novembro de 2019 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6466, de 12 de novembro de 2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizado pelo Artigo 21 da Lei 6466 de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de julho de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Decreto nº 12.440, de 01 de julho de 2020.

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Educação – FUNDEB	262.278,78
Fundo de Participação dos Municípios – FPM – Referente Cota 1% de JULHO/2020	1.771.890,64
AFM – APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	688.113,82
Ministério da Educação – FUNDEB	117.005,81
Fundo de Participação dos Municípios – FPM – Referente 01ª Parcela de JULHO/2020.	1.374.289,45
Instituto Nacional Agrária-ITR –Imposto Territorial Rural	347,98
CIDE – Contribuição Intervenção Domínio Econômico	13.038,43

Votuporanga, 14 de julho de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 070/2020

Processo nº 194/2020 - Pregão Eletrônico nº 005/2020

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2020 - Processo nº 194/2020, cujo objeto é a Aquisição de Refrigeradores Verticais (Câmara Fria) para a Secretaria Municipal da Saúde, por meio de saldo financeiro de Emenda Parlamentar nº 11966.608000/1180-09, para utilização nas Unidades de Saúde do Município de Votuporanga, as seguintes servidoras:

Danieli Aparecida Fortilli, Especialista em Saúde XIV – Enfermagem, CPF nº 300.075.908-57 e Fabiana Helena Baneduzzi, Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica,



CPF nº 216.954.478-08

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves, 13 de julho de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 071/2020

Processo nº 196/2020 - Tomada de Preços nº 007/2020

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente a Tomada de Preços nº 007/2020 - Processo nº 196/2020, cujo objeto é a contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para Reforma do Terminal Rodoviário Interestadual, localizado na Rua João Vilar Pontes, 3479 – Parque Industrial, neste Município de Votuporanga, o seguinte servidor:

Eduardo Segobi Pegolo, Analista do Executivo XVI – Engenharia Civil, CPF nº 264.797.138-26.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves, 13 de julho de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 072/2020

Processo nº 188/2020 - Pregão Presencial nº 109/2020

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 109/2020 - Processo nº 188/2020, cujo objeto é a contratação de empresa SEGURADORA para prestação de serviços de Apólices de seguro de veículos desta Municipalidade, o seguinte servidor:

Gilberto José Fernandes Camargo, Chefe da Divisão de Administração da Frota, CPF nº 028.228.538-51.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves, 13 de julho de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal da Saúde

Vigilância Sanitária

Comunicados

EDITAL Nº 047/ 2020

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

1 - PROCESSOS DEFERIDOS – PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo 0092/20-P

Razão Social: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

DR. HELIO NAKABASHI LTDA -ME

Endereço: Rua PERNAMBUCO – 3748 - PATRIMÔNIO VELHO

2 - PROCESSOS DEFERIDOS – COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Processo 0101/20-P

Razão Social: JANE BATISTA DE LIMA DONA

09817305821

Endereço: Rua AMADEU FAVA – 2390 – CHÁCARA AVIAÇÃO

Processo 0366/20-P

Razão Social: ROBERTO DUQUE DOS SANTOS

00437825582

Endereço: Rua PADRE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS – 2744 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0572/20-P

Razão Social: MARCO ANTONIO CARES 05685563809

Endereço: Rua BARÃO DE MAUÁ – 4394 – VILA PAES

3 - PROCESSOS DEFERIDOS – OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Processo 0373/20-P

Razão Social: LUCINALVA ROSA DE OLIVEIRA

94784078649

Endereço: Rua LEONARDO COMMAR – 2569 – POZZOBON

Processo 0402/20-P

Razão Social: OSWALDO CARRARO

Endereço: Rua PERNAMBUCO – 4539 – VILA DUTRA

Votuporanga, 15 de julho de 2020.

Juliana Vicentini Datorre

Chefe de Divisão - Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS N.º 08, DE 08 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre a Recomposição das Comissões Temáticas Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Votuporanga-SP”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Votuporanga (CMAS), constituído pela Lei Municipal nº. 2.838, de 11 de março de 1996, alterado e consolidado pela Lei Municipal nº. 3.844, de 14 de junho de 2005, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe o inciso XVI do artigo 2º da Lei nº. 3.844, de 14 de junho de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 23º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 7092, de 30 de junho de 2005;

Considerando a necessidade de recompor as Comissões Temáticas conforme a atual composição do CMAS e dar sequência aos trabalhos em andamento;

Considerando a deliberação em sua 407ª. Reunião



Ordinária, realizada em 07 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr as Comissões Temáticas Permanentes do CMAS da seguinte forma:

I- Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência

Governo. Luciano César Casale, Luís Fernando Magossi, Marcos Vinicius Peres Medalha

Sociedade Civil.: Camila Fernanda Santana Vasconcelos, Regiane Nogueira Secafem, José Francisco Costa

II- Comissão de Inscrição

Governo. Marcos Vinicius Peres Medalha, Emilene Oliveira Ferreira Gimenez, Janaina Lima do Nascimento

Sociedade Civil.: Bruna Paula Freitas de Souza, Regiane Nogueira Secafem, Roselaine de Oliveira da Silva

III- Comissão de Normas

Governo: Luciano Cesar Casale, Danúbia de Cassia Miguel Fanelli, Roberto Carlos Miguel de Souza

Sociedade Civil: Cleide Maria Monari Semenzato, Rosângela Cristina Waitemam

Rigo, Deize Cristofoli

IV- Comissão de Política

Governo: Raphael Barreto Dias, Marco Antonio Cury

Sociedade Civil: Rafael Augusto Gianoti, Lucivaine Galan Saraiva

V- Comissão de Visitas

Governo: Aline Elide Grandizolli, Marilene Roberta Ferreira Dias, Denise Del Mouro Fernandes Escorsi

Sociedade Civil: Ana Cristina Cardana, Taiza Silva Pereira Costa, Euripedes Marques da Costa

VI - Comissão de Acompanhamento e Monitoramento das Deliberações do

Governo: Denise Del Mouro Fernandes Escorsi, Luciano Cesar Casale.

Sociedade Civil: Lucivaine Galan Saraiva, Taiza Silva Pereira Costa, Camila Fernanda Santana Vasconcelos

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Monitoramento das Deliberações terá a atribuição de acompanhar e monitorar a efetivação das deliberações do CMAS, inclusive das aprovadas em Conferências de Assistência Social do Município.

Art. 3.º As Comissões poderão convidar autoridades, especialistas e técnicos para colaborarem nos estudos sempre que achar necessário.

Art. 4.º Esta Resolução deliberativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Denise Del Mouro Fernandes Escorsi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS N.º 09, DE 08 DE JULHO DE 2020.

Altera o artigo 5º da Resolução CMAS nº 13, de 05 de agosto de 2014, que define os requisitos necessários para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social do município de Votuporanga-SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VOTUPORANGA-SP, por seu Plenário, na 304ª. Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de agosto de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei Federal 8.742 de 7.12.1993 LOAS e Lei Municipal nº 3.844, de 14 de junho de 2005;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto nº 10,282, de 20 de março de 2020, em especial, o inciso II, do artigo 3º, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria /MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social. e,

Considerando o Decreto Municipal nº 12.151 de 16 de março de 2020, que dispõe situação de estado de emergência em saúde pública no município de Votuporanga, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Covid-19).

Resolve:

Art. 1º Alterar, em caráter excepcional, o prazo estabelecido no caput do art. 05 da Resolução CMAS nº 13 de 05 de agosto de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
"Art. 5º As entidades ou organizações de Assistência Social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos deverão apresentar anualmente, até 30 de setembro, ao Conselho de Assistência Social:

I - plano de ação do corrente ano, nos termos do modelo evidenciado no Anexo IV desta Resolução;

II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do modelo evidenciado no Anexo V desta Resolução."

Art. 2º A alteração proposta vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus, devendo o Conselho Municipal de Assistência Social zelar pela continuidade dos serviços prestados pelas entidades de forma a não prejudicar os usuários, que deverão ter seus direitos resguardados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Denise Del Mouro Fernandes Escorsi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS N.º 10, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre Aprovação das Emendas Parlamentares para 2020 a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Alteração dos Itens da Emenda a Organização da Sociedade Civil/ OSC- APAE, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias- SIGTV do Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Assistência Social, Função Programática 08.244.5031.219G.0001- Estruturação da Rede de Serviços do SUAS no Sistema de Gestão de Transferência Voluntária - SIGTV



Estruturação da Rede de Serviços do SUAS no valor total de R\$ 250.000,00 e da outras providências correlatas”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Votuporanga (CMAS), constituído pela Lei Municipal nº. 2.838, de 11 de março de 1996, alterado e consolidado pela Lei Municipal nº. 3.844, de 14 de junho de 2005, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os recursos indicados pelos Parlamentares que foi amplamente apresentado pela Técnica da SEASO Márcia Passos na 407ª reunião ordinária do CMAS realizada on-line em 07 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado no Sistema de Gestão de Transferência Voluntária - SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS no valor total de R\$ 250.000,00:

a) APAE em Análise de Itens o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Despesa Investimento GND 4 do Parlamentar Deputado Márcio Alvino da Emenda de Nº 202037170008;

b) Proteção Social Básica no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Despesa de Custeio GND 3 do Parlamentar Deputado Francisco Everardo Tiririca Oliveira Silva da Emenda de Nº 5590135571020202001

c) Proteção Especial de Média Complexidade no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Despesa de Custeio GND 3 do Parlamentar Deputado Francisco Everardo Tiririca Oliveira Silva da Emenda de Nº 5590135571020202001

d) Proteção Especial de Alta Complexidade no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Despesa de Custeio GND 3 do Parlamentar Deputado Francisco Everardo Tiririca Oliveira Silva da Emenda de Nº 5590135571020202001

Art 2º Esta resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Denise Del Moro Fernandes Scorsi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal da Educação

Atos Administrativos

Despacho Decisório

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 13/07/2020. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº 126/2020: FLORIANO DE AZEVEDO – RG. 17.519.760 - PEB I Estatutário no CEMEI “Profª. Helena Buzato Rigo” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB I - SQC-II-QM-SE – Efetivo Estadual, afastado pelo artigo 64, inciso X, da LC 444/85, acrescentado pelo artigo 46 da LC 836/97, combinado com a cláusula 2ª do

Convênio firmado entre Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Votuporanga (PAC) no CEM “Prof. Faustino Pedroso” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

OBJETO: Contratação de empresa SEGURADORA para prestação de serviços de Apólices de seguro de veículos desta Municipalidade.

Pregão Presencial nº 109/2020 - Processo nº 188/2020. Valor Global: R\$ 177.000,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 14 de julho de 2020.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração – em exercício – 14/07/2020.

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020 - PROCESSO Nº 268/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para utilização na nova estrutura do Banco de Leite do Município de Votuporanga.

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/07/2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 15/07/2020 ao dia 28/07/2020 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 28/07/2020 a partir das 08h30 (oito horas e trinta minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9748.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração em exercício – 14/07/2020.



SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de kits de alimentação para alunos da rede pública do município em situação de risco devido a COVID 19, durante o período de 06 (seis) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	01	001.051.130	PC	12.000	Arroz agulhinha, tipo 1, grupo beneficiado, sub-grupo polido, classe longo fino, pacote com 5kg.	Nova Mesa	R\$ 14,36	R\$ 172.320,00
	02	001.003.180	KG	12.000	Feijão cariquinho, tipo I, classe cores, embalados em material plástico - pacote com 01 Kg.	Dona Pepa	R\$ 6,60	R\$ 79.200,00
	03	001.051.195	FR	12.000	Óleo de soja, refinado, tipo I, acondicionado em embalagem plástica apropriada de acordo com as normas do INMETRO, com 900ml.	COAMO	R\$ 4,08	R\$ 48.960,00
	04	001.051.169	PC	12.000	Açúcar refinado, de acordo com NTA 52, embalado adequadamente - pacote com 1 Kg.	Caravelas	R\$ 1,96	R\$ 23.520,00
	05	001.003.961	UND	12.000	Leite em pó; integral instantâneo, embalado adequadamente em pacote de 400 gr.	Romano	R\$ 8,59	R\$ 103.080,00
	06	001.003.124	LTA	12.000	Sardinha em conserva ao próprio suco e óleo comestível, lata com 125g drenado (primeira linha).	88	R\$ 1,94	R\$ 23.280,00
	07	001.003.739	PC	12.000	Fubá mimoso composto de 100% de milho, pacote de 500g.	Zanin	R\$ 1,25	R\$ 15.000,00
	08	001.003.184	KG	12.000	Farinha de trigo integral, pacote com 1Kg.	Horizonte	R\$ 2,52	R\$ 30.240,00
	09	001.003.539	LTA	12.000	Extrato de tomate, de acordo com a NTA 32, concentrado, tipo pasta, lata íntegra com 340 gramas e rotulagem específica.	Xavante	R\$ 1,26	R\$ 15.120,00
	10	001.051.129	PC	12.000	Sal, refinado, iodado, produzido e embalado em conformidade com o Decreto nº 80.583/77, o qual deve estar constante do rótulo e/ou embalagem do produto, pacote com 1kg.	Garça	R\$ 0,55	R\$ 6.600,00
	11	001.051.134	PC	12.000	Macarrão espaguete nº 8 com ovos e glúten, embalado adequadamente - pacote com 500g.	Mamma	R\$ 1,98	R\$ 23.760,00
	12	001.003.249	PC	12.000	Biscoito maisena, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, embalado adequadamente, pacote com 360g.	Renata	R\$ 1,89	R\$ 22.680,00

Pregão Eletrônico nº 014/2020 - Processo nº 225/2020. Valor global estimado: R\$ 563.760,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 14 de julho de 2020.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração – em exercício – 14/07/2020.

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus para manutenção da frota da Secretaria Municipal da Educação, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	08	001.056.171	UND	16	Pneu 205/70 R 15 - 08 Lonas - Radial, novo, Liso, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO.	Three-A	R\$ 421,50	R\$ 6.744,00
	09	001.056.475	UND	44	Pneu 225/65 R 16 - 08 Lonas, radial, novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO.	Triangle	R\$ 574,00	R\$ 25.256,00
03	10	001.056.478	UND	06	Pneu 205/75 R 16 - 08 Lonas, radial, novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO.	XBRI	R\$ 490,00	R\$ 2.940,00
	11	001.056.480	UND	114	Pneu 215/75 R 17.5 - 12 Lonas, radial, novo, liso, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO.	Ling Long	R\$ 739,00	R\$ 84.246,00
	12	001.013.531	UND	18	Pneu 275/80 R22.5 - 16 Lonas, Radial, Liso, Novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO.	Speed Max	R\$ 1.427,00	R\$ 25.686,00
	13	001.056.168	UND	06	Pneu 1000 X 20 - 16 Lonas - Liso, novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO.	Durable	R\$ 1.188,00	R\$ 7.128,00

Pregão Presencial nº 121/2020A - Processo nº 216/2020A. Valor global estimado: R\$ 152.000,00. Assinatura: 14 de julho de 2020.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração – em exercício – 14/07/2020



SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: GIULIA TAMBORRINO COM. IMP. E EXP. EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus para manutenção da frota da Secretaria Municipal da Educação, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	01	001.013.545	UND	08	Pneu 165/70 R 13 - 04 Lonas, Radial, novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO.	Dunlop	R\$ 185,60	R\$ 1.484,80
	02	001.056.476	UND	08	Pneu 175/65 R 14 - 04 Lonas, radial, novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO.	Dunlop	R\$ 227,87	R\$ 1.822,96
	03	001.013.208	UND	04	Pneu 175/70 R 14 - 04 Lonas - Radial, novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO.	Dunlop	R\$ 258,15	R\$ 1.032,60
	04	001.056.477	UND	08	Pneu 185/70 R 14 - 04 Lonas, radial, novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO.	Dunlop	R\$ 272,13	R\$ 2.177,04
	05	001.056.479	UND	04	Pneu 215/50 R 17 - 04 Lonas, radial, novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO.	Dunlop	R\$ 501,94	R\$ 2.007,76
	06	001.056.139	UND	01	Pneu 80/100-18, novo, dianteiro, não reformado, garantia contra defeitos de fabricação, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO.	Technic	R\$ 77,42	R\$ 77,42
	07	001.056.167	UND	01	Pneu 90/90-18, novo, traseiro, não reformado, garantia contra defeitos de fabricação, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO.	Technic	R\$ 77,42	R\$ 77,42

Pregão Presencial nº 121/2020B - Processo nº 216/2020B. Valor global estimado: R\$ 8.680,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 14 de julho de 2020.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração – em exercício – 14/07/2020.



Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

DESPACHO SOBRE O PREGÃO PRESENCIAL POR MENOR PREÇO Nº 28/2020 – PROCESSO Nº 49/2020

OBJETO: Contratação de laboratório especializado para a realização de exames de águas e efluentes nos cinco Sistemas de Tratamento de Água ao consumo humano e Estação de Tratamento de Esgoto, obedecendo à legislação pertinente para o período de 12 (doze) meses.

Acolhendo declaração da Sra. Pregoeira conforme Ata da sessão do Pregão realizada em 14 de julho de 2020, Declaro DESERTO o procedimento licitatório epigrafado, tendo-se em vista o não comparecimento de licitante microempresa ou empresa de pequeno porte interessadas na participação do certame.

Publique-se.

Votuporanga, 14 de julho de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 03/2020 PROCESSO Nº 51/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução de Estação Elevatória de Esgoto Bruto- E.E.E.B, localizada na Rua Projetada, s/nº, Bairro São Cosme – Votuporanga-SP, com Latitude -20.418962º e Longitude: -49.945976º.

ADJUDICO o objeto do convite epigrafado em favor da empresa: SAMENZATI CONSTRUTORA LTDA-ME, apresentou a melhor proposta com o valor de R\$ 258.915,59 (duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos) para o objeto do pregão epigrafado.

Votuporanga, 13 de julho de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 03/2020

PROCESSO Nº 51/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução de Estação Elevatória de Esgoto Bruto- E.E.E.B, localizada na Rua Projetada, s/nº, Bairro São Cosme – Votuporanga-SP, com Latitude -20.418962º e Longitude: -49.945976º.

HOMOLOGO o julgamento feito pela Comissão Permanente de Licitações, conforme consta na ata datada

de 06 de julho de 2020 onde a empresa: SAMENZATI CONSTRUTORA LTDA-ME, apresentou a melhor proposta com o valor de R\$ 258.915,59 (duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos) para o objeto do pregão epigrafado.

Votuporanga, 14 de julho de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br